



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.410, de 27 de Setembro de 2018.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

| Nome do Servidor | Matr. | Dias | Período | Início da responsabilidade Da PREVISCA | Tipo de Concessão |
|--------------------------------|-------|------|-------------------------|--|-------------------|
| Maria Divina Evangelista | 1620 | 45 | 17/09/2018 a 31/10/2018 | 02/10/2018 a 31/10/2018 | Inicial |
| Donizete Mariano da Silva | 545 | 60 | 17/09/2018 a 15/11/2018 | 02/10/2018 a 15/11/2018 | Inicial |
| Sandra Regina da Silva | 1715 | 60 | 17/09/2018 a 15/11/2018 | 02/10/2018 a 15/11/2018 | Inicial |
| Lucimeire Barbosa da Silveira | 170 | 30 | 10/09/2018 a 09/10/2018 | 25/09/2018 a 09/10/2018 | Inicial |
| Marcia da Silva Oliveira Prado | 1955 | 30 | 04/09/2018 a 03/10/2018 | 04/09/2018 a 03/10/2018 | Prorrogação |

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 27 de Setembro de 2018.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.411, de 27 de Setembro de 2018.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

| Nome do Servidor | Matr. | Dias | Período | Início da responsabilidade Da PREVISCA | Tipo de Concessão |
|--------------------------|-------|------|-------------------------|--|-------------------|
| Luzia Batista de Queiroz | 684 | 15 | 08/09/2018 a 22/09/2018 | 08/09/2018 a 22/09/2018 | Prorrogação |

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 27 de Setembro de 2018.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Art. 6º - A regra para o cálculo do percentual da GIP/SUS a ser concedido aos servidores, multiplica-se a quantidade de pontos alcançados no Anexo II, pelo limite máximo previsto por categoria no Anexo I, este resultado por 100 (cem).

$$GIP = \frac{QPA \times L}{100}$$

GIP= Gratificação de Incentivo à Produtividade

QPA= Quantidade de pontos alcançados

L=Limite máximo previsto nos critérios de avaliação por categoria, desta Portaria.

Parágrafo Único: Para os servidores que estão lotados na Equipe de Estratégia de Saúde da Zona Rural que realizam deslocamento terá um percentual de mais 35% por cento calculado sobre o vencimento do cargo, somados ao GIP/SUS.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS, sendo, ainda, autorizada a abertura de créditos adicionados que se fizerem necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº.14/2018 de 19 de setembro de 2018.

Secretário Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

ANEXO I

| | CARGO | | GIP/SUS |
|---|---|---|----------------------|
| ENSINO SUPERIOR COM AMPLIAÇÃO DE 20 HORAS DE JORNADA | Profissional de Saúde | Enfermeiro, Assistente Social, Nutricionista, Professor de Educação Física, bioquímico, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, cirurgião dentista, médico veterinário, | RS 450,00 |
| | Profissional de Medicina | Médicos | |
| | Auditor Fiscal em Saúde Pública | Auditor da Saúde | |
| ENSINO SUPERIOR COM AMPLIAÇÃO DE 10 HORAS | Profissional de Saúde | Enfermeiro, Assistente Social, Nutricionista, Professor de Educação Física, bioquímico, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, cirurgião dentista, médico veterinário, | RS 337,50 |
| | Profissional de Medicina | Médicos | |
| ENSINO SUPERIOR SEM Ampliação de jornada | Profissional de Saúde | Enfermeiro, Assistente Social, Nutricionista, Professor de Educação Física, bioquímico, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, cirurgião dentista, médico veterinário, | RS 225,00 |
| | Profissional de Medicina | Médicos | |
| | Auditor Fiscal em Saúde Pública | Auditor da saúde | |
| ENSINO MÉDIO | Agente de Serviços de Saúde | (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias) | RS 330,00 |
| | Técnico de Saúde I | Auxiliar de consultório dentário, Auxiliar de enfermagem e Agentes de Fiscalização, Escriturário II | |
| | Assistente de Serviços de Saúde | Recepcionista | |
| | Assistente de Serviços organizacionais II | Telefonista | |
| | Técnico de Saúde II | Escriturário | |
| FUNDAMENTAL | Assistente de Ações Sociais | Artesã, Merendeira, | RS 150,00 |
| | Agente de serviços auxiliares I | Vigia e Auxiliar de Serviços Diversos | |
| | Agente de serviços auxiliares II | ASD, Zelador Patrimonial. | |


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria SMS nº 15/2018 - de 25 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre as normas e procedimentos para o pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, revogando a Portaria nº.14/2018 e dá outras providências”.

Arthur Barbosa de Souza Filho, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em observância ao que dispõe o artigo nº 47, § III, da Lei Complementar nº 206/2018, de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.301 de 02 de agosto de 2018, regulamenta a Gratificação de Incentivo à Produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde – GIP/ SUS.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido as normas e procedimentos para o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para o pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde – GIP/SUS, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos servidores cedidos, nas formas e condições previstas nesta Portaria, objetivando a obtenção de melhores resultados nos exercícios das atribuições vinculadas as respectivas funções no Sistema Único de Saúde – SUS.

TÍTULO II

Art. 2º - Esta Portaria institui os requisitos para percepção da GIP/SUS a ser concedido aos servidores que desempenham suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento da GIP/SUS, mediante o cumprimento de critérios estabelecidos no Anexo II.

Art. 4º - O cálculo da GIP/SUS será concedido de acordo com os valores monetários estabelecido no Anexo I, convertidos em percentual sobre o vencimento do cargo ocupado aplicado na folha de pagamento.

Art. 5º. Para a concessão dos percentuais definidos no artigo anterior serão observados os critérios de pontuação, calculados com base nos parâmetros previstos no Anexo II, validados mensalmente pela Comissão de Avaliação, conforme Art. 7º, I, do Decreto nº 3.301/2018 de 02 de agosto de 2018, juntamente com o Secretário Municipal da Saúde enviando ao Departamento de Recursos Humanos até 05 (cinco) dias do mês subsequente.

Parágrafo Único: Caso o servidor seja recém-admitido em decorrência de concurso público, ou ainda, que esteja retornando de afastamento não remunerado previsto em lei, só terá direito à percepção a GIP/SUS no mês subsequente ao de seu ingresso na função.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

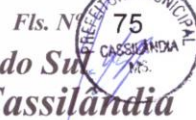
Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Fls. Nº 75
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 610/18 de 13 de setembro de 2018

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 548/18 de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 512/17 de 08 de agosto de 2018, na parte onde se lê: **“Erika Luiza Rodrigues Dias - matrícula 1926 - período concessivo de 07/08/2018 até 05/09/2018”**, leia - se: **“Erika Luiza Rodrigues Dias - matrícula 1926 - período concessivo de 07/08/2018 até 26/08/2018”**, como sendo o correto.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

615/18 de 17 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Waldery Belarmino de Souza**, Motorista, matrícula 320, férias pelo prazo de trinta(30) dias, correspondentes ao período aquisitivo de cinco (05) de janeiro de 2017 a quatro (04) de janeiro de 2018, com início em dezoito (18) de setembro de 2018 e término em dezoito (18) de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

616/18 de 17 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Savio Rodrigues de Souza**, Escriturário, matrícula 2033, férias pelo prazo de quarenta(40) dias, correspondentes aos períodos aquisitivos de dezesseis (16) de agosto de 2014 a quinze (15) de agosto de 2015 e dezesseis (16) de agosto de 2015 a quinze (15) de agosto de 2016, com início em dezessete (17) de setembro de 2018 e término em vinte e seis (26) de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

617/18 de 17 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Micaella Cristina Amaral Ferreira**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

618/18 de 17 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Antonio Eduardo da Silva Conceição**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

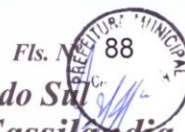
Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

619/18 de 17 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Aline de Freitas Assis**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

620/18 de 17 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

| Mat. | Nome | Prazo(dias) | Início | Termino |
|------|----------------------------|-------------|------------|------------|
| 1545 | Maria José de Souza | 09 | 13/09/2018 | 21/09/2018 |
| 1452 | Juliane de Castro Oliveira | 15 | 14/09/2018 | 28/09/2018 |
| 1235 | Leonice Ponciano da Silva | 15 | 10/09/2018 | 24/09/2018 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

621/18 de 17 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a Sra. **Cilza Aparecida da Silva**, Administradora de Creche, matr. 61, a partir de 13/09/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 622/18 de 18 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior concedido pela Portaria nº 490/18 de 31 de julho de 2018, ao Sr. **Hugo Mellin Bastos**, a partir de 18/09/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

623/18 de 19 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **Judith Maria Costa Sobrinho**, matr 2134, do cargo em comissão de Diretor do Programa Criança Feliz, a partir de 19/09/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Fls. Nº 94
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

625/18 de 21 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Rafael Tavares da Conceição Araújo**, matr 1813, do cargo efetivo de Assessor de Turismo, a partir de 01/10/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

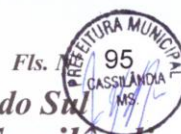
Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

626/18 de 21 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Crislainne da Silva Menezes Freitas** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador do Programa Criança Feliz, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

627/18 de 21 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 134/2018, em nome de **Luis Carlos Fernandes Rocha**, matrícula 2212, a partir de 20/09/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

628/18 de 24 de setembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 400, em virtude do Falecimento da Sra. **Antonia Almeida do Carmo**, ocorrido em 21/09/2018, conforme Certidão de óbito expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais– Cassilândia/MS, em 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

611/2018, de 14 de setembro de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FENIS JOSE DE OLIVEIRA**, como **Fiscal do Contrato nº, 147/2018**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018** celebrado com a empresa: **DURATRAT COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de madeiras e ferragens, visando a reforma de diversas pontes na zona rural de nosso município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 77



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

611/2018... continuação da fl. 76 – Lv. 217.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
Vigência de 04/09/2018 a 04/03/2019
Contrato Nº 147/2018.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de setembro de 2018.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

612/2018, de 14 de setembro de 2018.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FENIS JOSÉ DE OLIVEIRA**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 151/2018**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018**, celebrado com a empresa: **GARCIA & GAUTO LTDA-ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição e instalação de placas de sinalização a serem instaladas no parque industrial e no Distrito Vila Santa Rita de Cassia, neste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente.





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 79



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

612/2018... continuação da fl. 78 – Lv. 217.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
Vigência de 14/09/2018 à 31/12/2018
Contrato- Nº 151/2018
Ordenador de despesas– VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de setembro de 2018.

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Portaria N.º

613/18 de 14/09/2018
LIVRO Nº 217

Fls. Nº 80



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

613/2018, de 14 de setembro de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SONIA CRISTINA DE SOUZA**, como **Fiscal do Contrato nº 150/2018**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018** celebrado com a empresa **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nos prédios da Secretaria de Assistência Social, e demais órgão ligados a Secretaria.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 81



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

613/2018... continuação da fl. 80 – Lv. 217.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018
Processo administrativo nr. - 596/2018
Vigência contrato-14/09/2018 a 14/09/2019
Ordenador de despesas– CARMEM MONTELO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de setembro de 2018.

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Portaria N.º

614/18 de 17/09
LIVRO Nº 217

Fls. Nº 82



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

614/2018, de 17 de setembro de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DE PIERI**, como **Fiscal dos Contratos nºs 152/2018, 153/2018 e 154/2018**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018**, celebrado com as empresas: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME e WENER FERREIRA-ME**. Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de material permanente – picador de carne, balança eletrônica digital, liquidificador industrial e batedeira planetária, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

614/2018... continuação da fl. 82 – Lv. 217.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018.
Processo administrativo nr. - 617/2018.
Vigência contrato - 17/09/2018 a 17/02/2019.
Ordenador de despesas– WELTER ARANTES DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2018.


LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

624/2018, de 19 de setembro de 2018.

“Designa servidores como membros para compor a Comissão Municipal Especial de Levantamento e Reavaliação Patrimonial e de Inventário de Controle dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Cassilândia-MS., e dá outras providências”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 1.973/99, de 05/07/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a Comissão Municipal Especial de Levantamento e Reavaliação Patrimonial e de Inventário de Controle dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Cassilândia-MS., os servidores, a saber:

Presidente: **Sarah Rafaela de Moura Silva de Moraes;**
Membros: **Marcos Pereira dos Santos;**
Thiago Moraes Souza Dias.

§ 1º - Os membros da Comissão designados no “caput” do presente artigo deverão supervisionar e controlar o Patrimônio Municipal, nos termos do Decreto nº 1.973/99, de 05/07/1999.

§ 2º - Compete à Comissão Municipal Especial de Levantamento e Reavaliação Patrimonial e de Inventário de Controle dos Bens Móveis e Imóveis, a apuração dos bens móveis em uso e inservíveis, mediante relatório circunstanciado.

Art. 2º - Os membros ora designados no “caput” do Art. 1º da presente Portaria exercerão suas funções de forma gratuita, não onerando os cofres do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a **Portaria nº 163/2016, de 07 de março de 2016.**

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1079

Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)